

MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE

RETIFICAÇÃO

No art. 1º da Portaria nº 277/SAS/MS, de 26 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 42, de 28 de fevereiro de 2019, Seção 1, página 160.

Onde se lê:

Art. 1º

Procedimento Código/Nome	Alteração
06.04.13.004-0 - GALANTAMINA 8 MG (POR CAPSULA DE LIBERAÇÃO PROLONGADA)	Valor SA: R\$ 0,00 - Valor Total Ambulatorial: R\$ 0,00
06.04.13.005-8 - GALANTAMINA 16 MG (POR CAPSULA DE LIBERAÇÃO PROLONGADA)	Valor SA: R\$ 0,00 - Valor Total Ambulatorial: R\$ 0,00
06.04.13.003-1 - GALANTAMINA 24 MG (POR CAPSULA DE LIBERAÇÃO PROLONGADA)	Valor SA: R\$ 0,00 - Valor Total Ambulatorial: R\$ 0,00
0604230060 - QUETIAPINA 300MG (POR COMPRIMIDO)	Valor SA: R\$ 0,00 - Valor Total Ambulatorial: R\$ 0,00
06.04.03.006-1 - PRAMIPEXOL 1 MG (POR COMPRIMIDO)	Quantidade Máxima 140

Leia-se:

Art. 1º

Procedimento Código/Nome	Alteração
06.04.13.003-1 - GALANTAMINA 8 MG (POR CAPSULA DE LIBERAÇÃO PROLONGADA)	Valor SA: R\$ 0,00 - Valor Total Ambulatorial: R\$ 0,00
06.04.13.004-0 - GALANTAMINA 16 MG (POR CAPSULA DE LIBERAÇÃO PROLONGADA)	Valor SA: R\$ 0,00 - Valor Total Ambulatorial: R\$ 0,00
06.04.13.005-8 - GALANTAMINA 24 MG (POR CAPSULA DE LIBERAÇÃO PROLONGADA)	Valor SA: R\$ 0,00 - Valor Total Ambulatorial: R\$ 0,00
06.04.23.006-0 - QUETIAPINA 300MG (POR COMPRIMIDO)	Valor SA: R\$ 0,00 - Valor Total Ambulatorial: R\$ 0,00
06.04.03.006-1 - PRAMIPEXOL 1 MG (POR COMPRIMIDO)	Quantidade Máxima 140